



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
4ª Relatoria

**MEMO 043/2011 – RELT4**

Em 07 de julho de 2011.

À Quarta Diretoria de Controle Externo

**Assunto:** Autorização para encaminhamento de processos à Coordenadoria de Protocolo

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o ato de apensamento, por força da Instrução Normativa nº 08/2003 em seu artigo 9º, § 3º, é competência da Coordenadoria de Protocolo Geral.

Considerando que a instrução processual deverá ser realizada concomitantemente, de forma individualizada em cada processo, na forma precitada no artigo 177 do Regimento Interno.

Considerando que os processos de auditoria, inspeções e demais processos auxiliares tem como finalidade fornecer subsídios para julgamento ou emissão de parecer prévio nas contas submetidas a exame, conforme previsão contida no artigo 125, IV do Regimento.

Autorizo a Quarta Diretoria de Controle Externo a encaminhar à Coordenadoria de Protocolo Geral os processos referenciais e auxiliares pertencentes aos exercícios de 2010 e 2011 para proceder ao apensamento às respectivas prestações de contas de ordenador.

  
**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'DS 344/2013'

HUMBERTO ARRUDA ALENCAR

Código de Autenticação: 9602ad4906dfa94943ffbe0bb67e88ff - 15/05/2013 11:28:59